



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 389/2024 - GP

Jacareí, 29 de outubro de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 187/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>974</u>
DATA <u>08 / 11 / 20 24</u>
<i>Gabrielles</i> FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 430/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 24 de outubro de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 25 de outubro de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 187/2024, de autoria da vereadora Sônia Patas da Amizade venho prestar as seguintes informações:

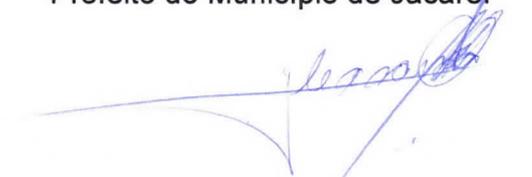
Segue o Memorando nº 377/2024 – SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Mem. 377/2024 - SEMOB

Jacareí, 29 de outubro de 2024.

De: Secretaria de Mobilidade Urbana

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao pedido de informação nº 187/2024 – Requer informações sobre o resgate de animais de grande porte.**

Prezado Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, informar que foi elaborada a resposta ao questionamento apontado no pedido de informações nº 187/2024 da vereadora Sônia Patas da Amizade, a respeito do resgate de animais de grande porte.

1. Para recolhimento de animais de grande porte, qual seria a Secretaria responsável?

Resposta: Tratando-se de animais de grande porte soltos, em via pública, compete a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme o Decreto Municipal nº 349/2021.

1.1 Qual o contato deve ser acionado? Mencionar.

Resposta: Em situações que envolvem a responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, deve ser acionado o telefone 153.

1.2 Qual horário e dia de atendimento? Mencionar.

Resposta: O atendimento é realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana.

217



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

2. Nos dias em que não há atendimento e há ocorrência, como por exemplo, finais de semana e feriado, quem deve ser acionado? Mencionar.

Resposta: Vide resposta no item 1.2.

3. Qual procedimento é realizado após o recolhimento dos animais?

Resposta: O procedimento de recolhimento dos animais encontra-se no Decreto Municipal nº 349/2021.

4. Os animais são encaminhados para qual local?

Resposta: Em situações que envolvem a responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, o prestador de serviço remove o animal da via pública e encaminha para o endereço de guarda do animal, sendo localizado na Rua Mercedes Alves de Jesus, nº 235, Guararema/SP.

4.1. Esse local pertence à Prefeitura ou é uma parceria Público Privada? Mencionar.

Resposta: Em situações que envolvem a responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, o serviço é prestado por empresa contratada.

4.2. Em caso de parceria PP, qual valor gasto com cada animal?

Resposta: Em situações que envolvem a responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, caso o proprietário ou tutor do animal apreendido não retirá-lo, a municipalidade pagará o valor da captura e a distância em km percorrida para execução do serviço.

4.3. O valor é fixo ou varia caso a caso? Justificar.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Resposta: Vide resposta do item 4.2.

4.4. Qual valor gasto com o transporte desses animais?

Resposta: Em situações que envolvem a responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, se for necessário o pagamento de km pela municipalidade, será efetuado o valor de R\$ 3,2479 por km, conforme consta na Portaria nº 20/2023 da Agência Nacional de Transporte do Ministério dos Transportes.

5. Os animais recolhidos são disponibilizados para adoção?

Resposta: O procedimento encontra-se no Decreto Municipal nº 349/2021.

5.1 Se sim, qual procedimento é realizado para que o animal seja adotado e quanto tempo após seu recolhimento?

Resposta: Vide resposta do item 5.

5.2 Se não, justificar os motivos.

Resposta: Vide resposta do item 5.

6. Quando os animais não são adotados, eles permanecem no local ou vão para um outro lugar? Justificar.

Resposta: Vide resposta do item 5.

7. Quando o animal possui tutor e o mesmo vai em busca do animal, quem ele deve procurar?

Resposta: Deve-se abrir o protocolo de atendimento na praça de atendimento do Atende Bem ou através do Atende Bem Online.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

8. No caso acima mencionado, qual é o procedimento adotado para devolução do animal? Justificar.

Resposta: O procedimento adotado encontra-se no Decreto Municipal nº 349/2021.

8.1 Existe algum valor a ser pago? Justificar.

Resposta: Vide resposta no item 8.

Sendo o que cumpria informar, aproveito para protestos de estima e consideração, agradecendo desde já a atenção e colocando-nos à disposição aos esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

EDSON ANIBAL DE
AQUINO GUEDES
FILHO:2765767289
7

Assinado de forma digital por EDSON
ANIBAL DE AQUINO GUEDES
FILHO:27657672897
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia, ou=29796279000143,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco),
c=EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES
FILHO:27657672897
Dados: 2024.10.29 11:24:48 -03'00'

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a captura de animais (equinos, asininos, muares, caprinos, bovinos e ovinos) soltos nas vias e logradouros do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal ao tomar conhecimento da existência de animais (equinos, asininos, muares, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) soltos nas vias e logradouros públicos ou vítima de maus tratos, deverá tomar as medidas dispostas no presente Decreto.

Art. 2º A captura dos animais em vias e logradouros públicos ficará a cargo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 3º A captura dos animais em áreas públicas ou privadas dentro da área urbana ficará a cargo da Secretaria de Saúde.

Art. 4º A captura dos animais vítimas de maus tratos em locais públicos e privados ficará a cargo da Secretaria do Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

Art. 5º A Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão prestará apoio para a garantia da segurança e integridade dos servidores municipais na operação de recolha dos animais, caso necessário.

Art. 6º A captura de animais poderá ser realizada por meio de serviço conveniado de recolha.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

V – comprovação do pagamento das despesas relativas à estadia do animal no local de guarda, a exemplo de: alimentação, exames, medicamentos e outras pertinentes.

§3º Após cumpridos os termos do inciso II §1º, o DPA – Departamento de Proteção Animal, emitirá “laudo de Autorização de Liberação de Animal”, para que o requerente possa apresentar no local de guarda do animal, para a liberação.

§4º Transcorridos os 7 (sete) dias, sem que o proprietário, possuidor ou tutor resgate o animal poderá ser:

I - doado prioritariamente para quem detiver a guarda nesse período ou para as instituições de fins filantrópicos ou de ensino, desde que as entidades interessadas, promovam o pagamento das despesas a que alude o inciso V do § 2º, deste decreto;

II - leiloado; ou

III - sacrificado quando portador de zoonose com sinais/sintomas clínicos de doença incurável ou traumatismos extensos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 376, de 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí